



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo Administrativo: 17.878/2025

OBJETO:

LOTE 1: Serviço de buffet completo, compreendendo café da manhã, almoço, jantar e lanche noturno. Total de 11.000 refeições, servidas durante 11 (onze dias) à arbitragem e membros do Comitê Dirigente dos 67º Jogos Regionais.

LOTE 2: Serviço de buffet completo, compreendendo café da manhã, almoço, jantar e lanche noturno. Total de 3.080 refeições, servidas durante 11 (onze dias) à Delegação de Bragança Paulista, atletas e comissão técnica dos 67º Jogos.

02. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE / QUANTIDADES

- O município de Bragança Paulista sediará a 67ª Edição dos Jogos Regionais, evento esportivo promovido pelo Governo do Estado de São Paulo, reunindo atletas de diversos municípios. A arbitragem oficial e os membros do Comitê Dirigente ficarão alojados durante 11 dias de competição, sendo necessário o fornecimento de alimentação adequada para garantir sua permanência e desempenho.
- A duração do contrato será de 03 a 13 de julho de 2025, durante a realização do evento: 67º Jogos Regionais que será realizado em nosso município.

LOTES PARA AMPLA DISPUTA

LOTE	DESCRIPTIVO (ITENS)	QTD.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	2.750 unidades - serviço de bufett - café da manhã - fornecimento de refeição (tipo self service) para arbitragem e pessoal de apoio. A alimentação compreende: café, leite, achocolatado, pão, pão com presunto e mussarela, margarina e bolacha água e sal, fruta e suco.				
	2.750 unidades - serviço de bufett - almoço - fornecimento de refeição (tipo self service) para arbitragem e pessoal de apoio. A alimentação				



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 0000/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

1	compreende: arroz, feijão, 1 massa, 2 opções de carne, 3 opções de salada, 1 fruta ou 1 doce, e suco. 2.750 unidades - serviço de bufett - jantar - fornecimento de refeição (tipo self service) para arbitragem e pessoal de apoio. A alimentação compreende: arroz, feijão, 1 massa, 2 opções de carne, 3 opções de salada, 1 fruta ou 1 doce, e suco. 2.750 unidades - serviço de bufett - lanche noturno - fornecimento de refeição (tipo self service) para arbitragem e pessoal de apoio. A alimentação compreende: café e chá, pão com margarina e bolacha água e sal e fruta Total de 11.000 (onze mil) refeições, sendo: (2.750 unidades de café da manhã, 2.750 unidades de almoço, 2.750 unidades de jantar e 2.750 unidades de lanche noturno).	1	SERV	285.083,33	285.083,33
2	770 unidades - serviço de bufett - café da manhã - fornecimento de refeição (tipo self service) para atletas e comissão técnica. A alimentação compreende: café, leite, achocolatado, pão, pão com presunto e mussarela, margarina e bolacha água e sal, fruta e suco. 770 unidades - serviço de bufett - almoço - fornecimento de refeição (tipo self service) para atletas e comissão técnica. a alimentação compreende: arroz, feijão, 1 massa, 2 opções de carne, 3 opções de salada, 1 fruta ou 1 doce, e suco. 770 unidades - serviço de bufett - jantar - fornecimento de refeição (tipo self service) para atletas e comissão técnica. a alimentação compreende: arroz, feijão, 1 massa, 2 opções de carne, 3 opções de salada, 1 fruta ou 1 doce, e suco.	1	SERV	91.322,00	91.322,00



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 0000/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

	770 unidades - serviço de bufett - lanche noturno - fornecimento de refeição (tipo self service) para atletas e comissão técnica. A alimentação compreende: café e chá, pão com margarina e bolacha água e sal e fruta Total de 3.080 (três mil e oitenta) refeições, sendo: (770 unidades de café da manhã, 770 unidades de almoço, 770 unidades de jantar e 770 unidades de lanche noturno).				
VALOR TOTAL					R\$ 376.405,33

- Cardápio mínimo, válido para ambos os lotes, anexo a este Termo de Referência;

03. SECRETARIA(S) REQUISITANTE(S)

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

04. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO - DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP.

- As especificações mínimas de qualidade dos itens encontrar-se-ão no item 02 Termo de Referência deste documento.
- Os itens solicitados deverão atender, sempre quando for o caso, todas as normas e padrões estabelecidos a seguir:
 - Critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando couber e quando da prestação dos serviços / fornecimento do objeto, os seguintes tópicos:
 - Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU
 - Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT
 - Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
 - Normas da ANVISA; INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;



- f) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT nº 005/2021 e MEMO SMA / SESMT nº 048/2023, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.
- g) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

05. PESQUISA DE PREÇOS

Fonte: pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Os orçamentos são atualizados, todas as cotações foram obtidas dentro do período máximo de seis meses exigido pela legislação, garantindo a aderência dos preços às condições de mercado vigentes e evitando distorções que possam comprometer o orçamento estimado.

06. JULGAMENTO POR LOTE / JUSTIFICATIVA

A Lei nº 14.133/2021 permite a adoção do critério de julgamento de menor preço por lote ou grupo de itens, desde que devidamente fundamentado por razões técnicas e econômicas. Neste caso específico, opta-se pelo julgamento por lote, considerando que os itens integrantes do objeto licitado pertencem à mesma família e apresentam dependência técnica e funcional entre si.

Justificativa técnica e econômica:

- a. **Pertinência Técnica e Integração Funcional:** Os itens agrupados no lote pertencem à mesma família de bens ou serviços, caracterizando uma relação técnica estreita entre eles. Além disso, um item depende diretamente do outro para que o objeto contratado



funcione de maneira adequada. Por exemplo, determinados componentes ou acessórios só têm utilidade quando associados a outros itens do mesmo lote. Nesse contexto, a ausência de um dos itens comprometeria a funcionalidade de todo o conjunto.

b. **Evita Compras Desnecessárias:** O julgamento por lote garante que a Administração adquira apenas os itens que, em conjunto, atendam ao objetivo final da contratação. Caso um dos itens não seja entregue ou contratado, os demais perderiam sua utilidade prática, resultando em desperdício de recursos públicos.

c. **Eficiência Operacional:** A contratação de um único fornecedor para o lote elimina possíveis incompatibilidades técnicas entre itens adquiridos separadamente. Isso assegura a harmonia funcional do conjunto, garantindo que os itens fornecidos sejam plenamente integrados e operem de forma satisfatória.

d. **Racionalização da Gestão Contratual:** A contratação por lote reduz a fragmentação do contrato, facilitando o gerenciamento administrativo e a fiscalização da execução. Esse modelo diminui a necessidade de coordenar entregas entre diferentes fornecedores, mitigando riscos de atrasos ou falhas na integração dos itens.

e. **Economia de Escala:** O agrupamento de itens em um único lote possibilita a obtenção de melhores condições comerciais, uma vez que os fornecedores podem oferecer descontos em função do volume negociado. Isso resulta em maior economicidade para a Administração Pública, otimizando os recursos financeiros disponíveis.

f. **Maior Segurança na Execução:** A dependência funcional entre os itens do lote exige que a execução contratual seja realizada por um único fornecedor, que terá plena responsabilidade pela entrega de todos os itens em conformidade com as especificações técnicas. Isso evita falhas de coordenação entre diferentes contratados, garantindo o cumprimento integral do objeto licitado.

Dessa forma, a escolha do critério de julgamento por lote está plenamente justificada, sendo a alternativa que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, ao mesmo tempo em que assegura a plena funcionalidade do objeto contratado.



07. ESTIMATIVA GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado global desta aquisição/contratação é de R\$ **376.405,33** – consoante preços unitários constantes no ITEM 02 deste documento.

08. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO ADOÇÃO DO PARCELAMENTO

A fragmentação da contratação, com a entrega de um mesmo item por diversos fornecedores, não se revela viável, especialmente devido às dificuldades operacionais e logísticas que essa medida imporia à Administração.

A adoção de múltiplos fornecedores para um único item comprometeria a padronização dos produtos entregues, podendo resultar em diferenças de especificações técnicas, variações de qualidade e até incompatibilidade entre lotes fornecidos. Essa situação geraria dificuldades no controle de estoque, na rastreabilidade dos insumos e na execução dos contratos, tornando a gestão administrativa mais complexa e onerosa.

Além disso, a necessidade de controle individualizado de diversos contratos para um mesmo item aumentaria significativamente a carga burocrática, exigindo maior esforço na fiscalização, no recebimento e na conferência de mercadorias. Esse cenário poderia comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais, uma vez que possíveis atrasos ou inconsistências entre fornecedores afetariam o abastecimento regular da Administração.

Dessa forma, a aquisição será realizada por **LOTE**, sendo o fornecedor vencedor o responsável exclusivo pela entrega da totalidade do quantitativo eventualmente quando solicitado, garantindo homogeneidade, rastreabilidade e conformidade com as especificações exigidas.

Portanto, justifica-se a impossibilidade de parcelamento da contratação, uma vez que a centralização do fornecimento por **LOTE** é essencial para assegurar a eficiência operacional, a segurança na execução contratual e a padronização dos insumos adquiridos.

09. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do serviço de fornecimento de alimentação tipo buffet visa alcançar os seguintes resultados:



- a) Garantir o bem-estar e desempenho da arbitragem / atletas:
Oferecer alimentação equilibrada, nutritiva e nos horários adequados, contribuindo para a boa condição física e mental dos árbitros / atletas, que desempenharão papel essencial na condução técnica das competições.
- b) Evitar atrasos e transtornos logísticos:
Reduzir deslocamentos e garantir refeições próximas ao local de alojamento e das competições, assegurando a pontualidade e o cumprimento do cronograma oficial dos Jogos Regionais.
- c) Assegurar padrão de qualidade e segurança alimentar:
Atender às normas da Vigilância Sanitária e garantir que todas as refeições oferecidas estejam dentro dos padrões exigidos de higiene, temperatura e conservação.
- d) Organização eficiente e sem improvisos:
Ter um fornecedor comprometido e experiente que atue de forma organizada, com cardápios predefinidos, equipe capacitada e infraestrutura competitiva, evitando improvisos durante o evento.
- e) Atendimento humanizado e adequado:
Assegurar que os árbitros / atletas sejam atendidos com cordialidade, conforto e respeito, reforçando a imagem do município como sede organizada, acolhedora e bem estruturada para eventos de grande porte.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante o levantamento, foram identificadas três principais soluções disponíveis no mercado para atendimento à demanda de fornecimento de alimentação para eventos de médio e grande porte:

- a) Buffet com serviço no local:
Empresas especializadas em eventos esportivos, corporativos ou institucionais, que fornecem alimentação no estilo buffet com equipe própria, utensílios e estrutura temporária montada no local do evento (tendas ou salões de apoio).

Vantagens:

- Atendimento personalizado;
- Qualidade superior na apresentação e variedade;
- Possibilidade de adaptar o cardápio diariamente.

Desvantagens:

- Custo um pouco mais elevado;
- Necessidade de espaço físico adequado.

- b) Fornecimento de marmitex ou refeições embaladas:
Empresa de alimentação coletiva que entregam refeições prontas em embalagens térmicas descartáveis, com logística diária.



Vantagens:

- Preço mais acessível;
- Simplicidade na distribuição.

Desvantagens:

- Menor apelo visual e variedade;
- Risco de perda de temperatura ou qualidade;
- Geração de resíduos.

c) Contratação de refeitório terceirizado com estrutura física:

Empresas com refeitório físico na cidade que disponibilizam alimentação no próprio espaço para grupos fechados.

Vantagens:

- Estrutura já instalada;
- Operação diária controlada.

Desvantagens:

- Exige deslocamento da arbitragem e atletas até o local;
- Pode haver incompatibilidade de horários e logística.

OUTRAS ALTERNATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO / INVIÁVEIS

11. SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dentre as soluções analisadas, a opção mais viável é o fornecimento de alimentação tipo buffet no local, considerando:

- A necessidade de refeições variadas e em horários específicos (café da manhã, almoço, jantar e lanche noturno);
- O conforto e a praticidade para os árbitros e atletas alojados;
- A redução de deslocamentos, atrasos e riscos logísticos;
- A adequação às normas sanitárias e a dinâmica dos Jogos Regionais.

A contratação visa atender às exigências mínimas de bem-estar e condições de trabalho da equipe de arbitragem (item 1) e os atletas e comissão técnica das equipes da delegação de Bragança Paulista (item 2), evitando deslocamentos, atrasos e garantindo alimentação balanceada. A medida contribui para o bom andamento das competições, evitando prejuízos ao cronograma oficial do evento.



A aquisição do serviço/objeto em questão tem como objetivo atender de forma integral as necessidades previamente relatadas, conforme detalhado neste documento, bem como garantir a satisfação das demandas de toda a população de Bragança Paulista envolvida, bem como setores envolvidos. A contratação permitirá que todos os requisitos previstos sejam cumpridos com eficiência, dentro dos parâmetros estabelecidos, assegurando que os resultados atendam plenamente às expectativas da Administração e da comunidade.

Com a aquisição do serviço/objeto, será possível atender de maneira abrangente e eficaz todas as necessidades previstas, proporcionando a implementação completa e satisfatória da iniciativa. A escolha deste objeto garante que todos os pontos destacados nos documentos serão atendidos, sem lacunas ou falhas, impactando positivamente a população de Bragança Paulista, que se beneficiará diretamente dos resultados esperados.

Portanto, a aquisição do serviço/objeto será fundamental para alcançar os objetivos estabelecidos, garantindo que a execução atenda a todos os aspectos previstos e impacte de forma positiva e eficaz toda a comunidade envolvida.

12. FISCALIZAÇÃO / PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) / Gestor(es) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021 art. 117 caput), sendo suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024 e atualizações – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).

13. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Está previsto no plano de contratação anual, conforme Decreto Municipal n. 4.367/2024.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem outras contratações ou abertura de processos relacionado ao(s) item(s) presente(s) neste estudo técnico preliminar.



15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

16. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição/contratação e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação, conforme listamos:

FASE DE ANÁLISE

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Possíveis causas: excesso de formalismos; restrições nos requisitos de habilitação; deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros

Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
2.	A continuidade do serviço poderá ser comprometida.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de planejamento / DLCA	
2.	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de planejamento	
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Equipe de planejamento / Gestor / Fiscal	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	DLCA	

RISCO 02 – LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO

Possíveis causas: ausência de fornecedores com possibilidade de serem habilitados; ineficácia na divulgação da licitação;

Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		